



5
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 168

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** - realizada no dia 12 de dezembro de 1 967, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**: -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com os balanços trimestrais e respectivos documentos apresentados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, ficam aprovadas as suas **CONTAS**, referentes ao exercício financeiro de 1 966.

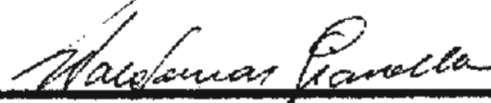
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de dezembro de mil no-
vcentos e sessenta e sete. (12/12/1 967).


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Archippe Fransaglia Júnior,
1º Secretário.


Waldemar Giarelli,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal -
de Jundiaí, em dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.
(12/12/1 967).


Guinéu Marcos Fanteja,
Diretor Geral.